

LEI Nº 1.822/2009.

EMENTA: Institui o troféu Mulher Cidadã de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 036/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o Troféu mulher Cidadã de Santa Cruz do Capibaribe-PE a ser entregue às mulheres de Santa-cruzenses, que desempenhem, em Santa Cruz, trabalho relevante para a comunidade nas seguintes áreas: Assistência Social, Educação, Indústria e Comércio, Liderança Jovem, Saúde e na Defesa dos Direitos das Crianças e das mulheres.

Art. 2º- As indicações deverão partir de entidades ou organizações da comunidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE e encaminhadas até 30 dias antes da premiação, acompanhadas das devidas justificativas biográficas por tal homenagem.

Art. 3º – Será formada uma comissão interna composta por 01(um) vereador (a) de cada bancada mais 1(um) Vereador (a) da mesa diretora, para análise dos currículos apresentados e que pré-selecionarão 2(duas) candidatas de cada área por merecimento ou relevância do seu trabalho.

Parágrafo Único – Escolhida as candidatas na forma do *caput* do artigo, serão encaminhados os nomes das pré-selecionadas para a eleição da vencedora pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º - Será entregue com características a serem definidas e nenhuma mulher poderá receber esta premiação mais de uma vez.

Art. 5º - A Premiação será entregue todos os anos, em sessão especial, durante a semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 18 de setembro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -